



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, **aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias, junto à Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG.**

O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio legalmente designadas pela Portaria n. 006/2017 e será regido segundo o que estabelece a Lei n. 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n. 2075/2006, Lei Complementar n 123 de 09 de dezembro de 2006, Lei Complementar n. 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Municipal n. 023 de 19 de novembro de 2010, bem como as demais normas legais e/ou respectivas que regem a espécie.

Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL - (MEI).

Porém, em consonância com o art. 49, inciso II da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados no local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e, ainda, se a proposta não for a mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto, ou seja, serão protocolados os envelopes de todas as empresas que tenham interesse em participar deste certame.

Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, considerando ainda a pesquisa de preços de mercado realizada, consideram-se como ME ou EPP sediadas **regionalmente**, as que possuem sede na extensão de até 30 km da sede do Município de Presidente Olegário, fez-se necessária a delimitação de tal área para que empresas regionais abrangidas no raio definido possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Esta definição da expressão "regionalmente" está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência n. 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, "(...) *Com relação à definição da expressão “regionalmente”, prevista no inciso II do citado art. 49, aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)*"

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido pelos seguintes meios:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

Eletrônico: www.cmpo.mg.gov.br/licitacoes;

E-mail: camara@acipatos.org.br/camara@cmpo.mg.gov.br

Endereço: Praça Afonso de Sá, 160, 2º Piso, Centro.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias junto à Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG, conforme descrição e especificação constantes no Termo de Referência- Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2 - O fornecimento do objeto da presente licitação será feito diária e parceladamente, exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Presidente Olegário, mediante requisição devidamente assinada por servidor credenciado, dentro dos limites quantitativos impostos neste Edital, não sendo a Câmara Municipal obrigada a consumir a totalidade dos produtos objeto desta licitação.

1.3- O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

2. DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. - A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA:01 /03/2017

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até 14 horas impreterivelmente.

ABERTURA DOS ENVELOPES: após o credenciamento, às 14h10min.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça Afonso de Sá, n.160, 2º piso - Centro, em Presidente Olegário-MG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os fornecedores que realizem atividades no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

3.2.1. Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

3.2.2. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.3. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

3.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no endereço indicado, na data e horário previstos neste Edital, apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e entregues à Pregoeira e sua equipe, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
Razão Social da Empresa e endereço Processo Licitatório 001/2017 Pregão Presencial nº 001/2017 PROPOSTA DE PREÇOS	Razão Social da Empresa e endereço Processo Licitatório 001/2017 Pregão Presencial nº 001/2017 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. Os referidos envelopes deverão ser protocolados e entregues até às 14h00min do dia 01 de março de 2017, impreterivelmente, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal.

4.3. A Câmara Municipal de Presidente Olegário não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

5.2. O horário do credenciamento será até as 14h00min do dia 01 de março de 2017, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Após o credenciamento, a pregoeira declarará encerrado o mesmo, momento que não mais serão aceitos novos proponentes, iniciando-se, em seguida a abertura da sessão pública.

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou Contrato Social ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso, juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

5.3.1. No caso de **credenciamento por instrumento particular de procuração (modelo Anexo II)**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

5.4. Juntamente com os documentos de credenciamento, a empresa deverá apresentar, fora do envelope, “Declaração Habilitatória”, conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

5.5. Se a empresa licitante tiver interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006 e Complementar n.147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar n.123/06, deverá apresentar, no ato do credenciamento, a Declaração de Condição de Microempresa ou EPP (modelo disponível no **Anexo VII**) E/OU a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial emitida nos últimos 60 dias, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.

5.6 Os documentos de credenciamento e a declaração deverão obedecer aos modelos dos Anexos deste Edital.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais, participando apenas com os preços consignados na proposta.

5.9 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão assistir às sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.10 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preenchida de forma legível, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa ou pela licitante pessoa física. Dela **deverá constar obrigatoriamente**: (modelo **Anexo IV**)

a) razão social/nome fantasia, número do CNPJ, endereço - inclusive CEP, e-mail, telefone da empresa proponente;

b) descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital; informar marca para os itens que não forem de fabricação própria;

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

6.3. Propostas que possuam pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da pregoeira.

6.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o item do objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

6.5. Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo duas casas decimais, caso contrário será desprezado o excedente.

6.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e Condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

6.7. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal tais como: logística, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.8 Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Com o objetivo de comprovar a sua situação de regularidade, a empresa licitante deverá apresentar:

7.1. **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**

7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante;

7.3. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei n. 12.440/11.

7.5. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial** expedida pelo cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;

7.6. **Alvará de Localização e Funcionamento;**

7.7. **Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante;

7.8. Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores será apresentada, para fins de habilitação, **Declaração**, assinada pelo representante legal da empresa, firmada, sob as penas da lei, de que:

7.8.1 a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

7.8.2 a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

7.8.3 assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

7.8.4 de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

7.8.5 A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo V** deste ato convocatório.

7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou na Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

Municipal de Presidente Olegário, por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

7.9. Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do protocolo, credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

8.2 - Da classificação das propostas comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - Dos lances verbais

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

- **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 0,5 % (meio por cento) do menor preço apresentado.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.5 – Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado à Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

8.3.6 - Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor, sem oferecimento de lances verbais, a Pregoeira realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

8.3.6.1 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.4 - Do julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM**.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceitas propostas que reduza o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais a Pregoeira verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pela Pregoeira.

9.2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão levadas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal .

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco dias), contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

10.2 Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Contratante convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

10.3 O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

11.1 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- b. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- c. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.
- d. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- a. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Presidente Olegário e no quadro de avisos localizado na entrada da Câmara Municipal como órgão oficial de publicações de acordo com a Lei Municipal nº. 1.760/2000.

14. DA ENTREGA DO OBJETO

- a. A entrega do objeto deverá ser feita em conformidade ao descrito no Termo de Referência deste Edital, devendo observar os prazos, locais e horários assinalados.

15. PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir do primeiro mês da execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com a quantidade solicitada no mês em referência, através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

15.1.2 - Em caso de alteração de conta bancária, a contratada deverá comunicar, formalmente, ao Setor de Contabilidade/tesouraria para que seja feita a retificação da conta cadastrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

15.2 – As notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados deverão ser emitidas mensalmente.

15.3 – O pagamento mensal ao licitante vencedor estará condicionado à comprovação de regularidade com o pagamento dos encargos sociais, tributos e taxas públicas advindas da prestação dos serviços, referente ao mês anterior.

16. DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

16.1 - O fornecimento do objeto da presente licitação será feito diariamente e parceladamente, em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Presidente Olegário, mediante requisição devidamente assinada por servidor credenciado, na sede da Câmara Municipal (Condomínio Edifício Presidente), de segunda à sexta-feira (dias úteis), às 14:30 horas, no setor de Copa/Cozinha. Endereço: Praça Afonso de Sá, 160, 2º andar, Centro, Presidente Olegário.

16.2 - Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Câmara Municipal por qualquer indenização.

16.2.1 - Os lanches deverão ser confeccionados no respectivo dia da entrega, sob pena de devolução.

16.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como a conferência dos produtos, serão realizados pelo Setor de Copa e Cozinha, com auxílio da Divisão de Compras e Licitações da Câmara, se necessário.

16.4– A Encarregada do setor de Copa/Cozinha atuará como gestora/fiscal do contrato.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.27 – *Fornecimento de Alimentação, Ficha 14 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.*

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As autoridades competentes da Câmara Municipal de Presidente Olegário poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da PREGOEIRA, devidamente fundamentado.

18.2 A nulidade do processo licitatório induz a do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n. 8.666/93.

18.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

18.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a PREGOEIRA comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

18.6 É facultado à PREGOEIRA ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.7 Todas as alterações, retificações, comunicados ou quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no Edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira e sua equipe, na câmara Municipal de Presidente Olegário, no endereço Praça Afonso de Sá, n. 160, Centro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, por meio de circular e disponibilizada no site www.cmpo.mg.gov.br e também no quadro de avisos como órgão oficial de publicações em conformidade com a Lei Municipal n. 1.760/2000, e **será de total responsabilidade das licitantes o acompanhamento destas informações**, onde os interessados poderão consultar a qualquer momento. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3811.1119, das 12h às 18 h, nos dias úteis.

18.9 Comunicados, atas, razões, contrarrazões, decisão da pregoeira ou quaisquer documentos cuja publicação se faça necessária e que tenha sido produzido após a abertura do processo licitatório, serão disponibilizados no quadro de avisos como órgão oficial de publicações em conformidade com a Lei Municipal n. 1.760/2000, no site: www.cmpo.mg.gov.br em atendimento à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.10 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Presidente Olegário – MG.

18.11 Os casos omissos serão dirimidos pela PREGOEIRA, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.

19. ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo da Proposta comercial;

ANEXO V – Modelo de declaração;

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Presidente Olegário, 13 de fevereiro de 2017.

Rosimeiry Leidiane e Silva

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Presidente Olegário





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

1 - OBJETO: Aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Presidente Olegário, conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Pão de sal (base em pães de 50 gramas), fresco, macio, sem presença de sujidades ,feito no dia da entrega	Kg	70
2	Bolo redondo simples de sabores diversos (peso podendo variar entre 500 a 600g), fresco, macio, sem presença de sujidades , feito no dia da entrega.	Unidade	80
3	Pão de queijo (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	120
4	Biscoito de queijo (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	80
5	Biscoito de Polvilho azedo/doce (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	80
6	Salgados assados, sabores diversos, tamanho médio, frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Unidade	600
7	Salgados variados, fritos, pequenos, (aproximadamente 30 gramas), frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Unidade	3.500
8	Rosquinha, formato tipo trança, tamanho médio, fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	60
9	Broa de sal/doce (aproximadamente 90 gramas) fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	60
10	Bolacha tipo caseira, fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	30



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição é indispensável à manutenção das atividades administrativas desta Casa.

A contratação é necessária para que a Câmara forneça lanche aos servidores e vereadores nos dias de expediente. Além disso, alguns produtos serão consumidos nas sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo.

As quantidades foram estimadas com base no consumo verificado nos anos anteriores.

3- ESTIMATIVA DE PREÇO:

Conforme exigência legal, para a apuração do preço estimado para a despesa, foi realizada pesquisa de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto, alcançando o valor médio total estimado de **R\$ 17.116,82 (dezesete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária **ficha 14**, conta **01.02.01.01.031.0101.2502.33.90.39.27 – Fornecimento de Alimentação – Outros Serviços Pessoa Jurídica**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

O licitante vencedor ficará obrigado a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta e no contrato, e especificações previstas neste Edital e seus Anexos.

7- EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

O fornecimento do objeto da presente licitação será feito diariamente e parceladamente, em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Presidente Olegário, mediante requisição devidamente assinada por servidor credenciado, devendo ser entregue na sede da Câmara Municipal (Condomínio Edifício Presidente), de segunda à sexta-feira (dias úteis), às 14:30 horas, no setor de Copa/Cozinha. Endereço: Praça Afonso de Sá, 160, 2º andar, Centro, Presidente Olegário.

O cardápio detalhado com as quantidades será fornecido pelo setor de Copa e Cozinha.

Nos recessos e feriados, bem como nos dias em que não houver expediente, o setor de Copa/Cozinha da Câmara **EMITIRÁ** comunicação prévia.

Os lanches deverão ser confeccionados no respectivo dia da entrega, sob pena de devolução. Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como a conferência dos produtos, serão realizados pelo Setor de Copa e Cozinha, com auxílio da Divisão de Compras e Licitações da Câmara, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

A Encarregada do setor de Copa/Cozinha atuará como gestora/fiscal do contrato.

8 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 - Poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2- A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhada(s) em número mínimo de 1(uma) unidade de cada item, entregues na embalagem individual, de acordo com o edital e a legislação pertinente na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Setor de Licitação.

8.3- A(s) amostra(s) deve(m) ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Pregoeira, em embalagem lacrada.

8.4 - O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, junto à Pregoeira, desde que por motivo justificado e aceito pela Pregoeira, que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

8.5 - A(s) amostra(s) será(o) avaliada(s) pelo Setor de Copa e Cozinha com auxílio da Divisão de Compras e Licitações, para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência.

9 DO CONTRATO

O contrato para a aquisição dos produtos objeto desta licitação entra em vigor na data de sua assinatura com vigência **prevista** até **31/12/2017** e terá como minuta o Anexo VI deste processo licitatório, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos nos casos e formas previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir do primeiro mês da execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal (nota fiscal eletrônica), de acordo com a quantidade solicitada no mês em referência.

10.2 - As notas fiscais (nota fiscal eletrônica) referentes aos serviços prestados deverão ser emitidas mensalmente.

10.3 - O pagamento mensal ao licitante vencedor estará condicionado à comprovação de regularidade com o pagamento dos encargos sociais, tributos e taxas públicas advindas da prestação dos serviços, referente ao mês anterior.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

10.5 - Somente serão efetuados os pagamentos de notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a Câmara Municipal de Presidente Olegário na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2017, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Reconhecer firma

Obs: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

PROCESSO N° 001/2017

PREGÃO N° 001/2017

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2017

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS ("PREFERENCIALMENTE" BANCO DO BRASIL):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Estado Civil:

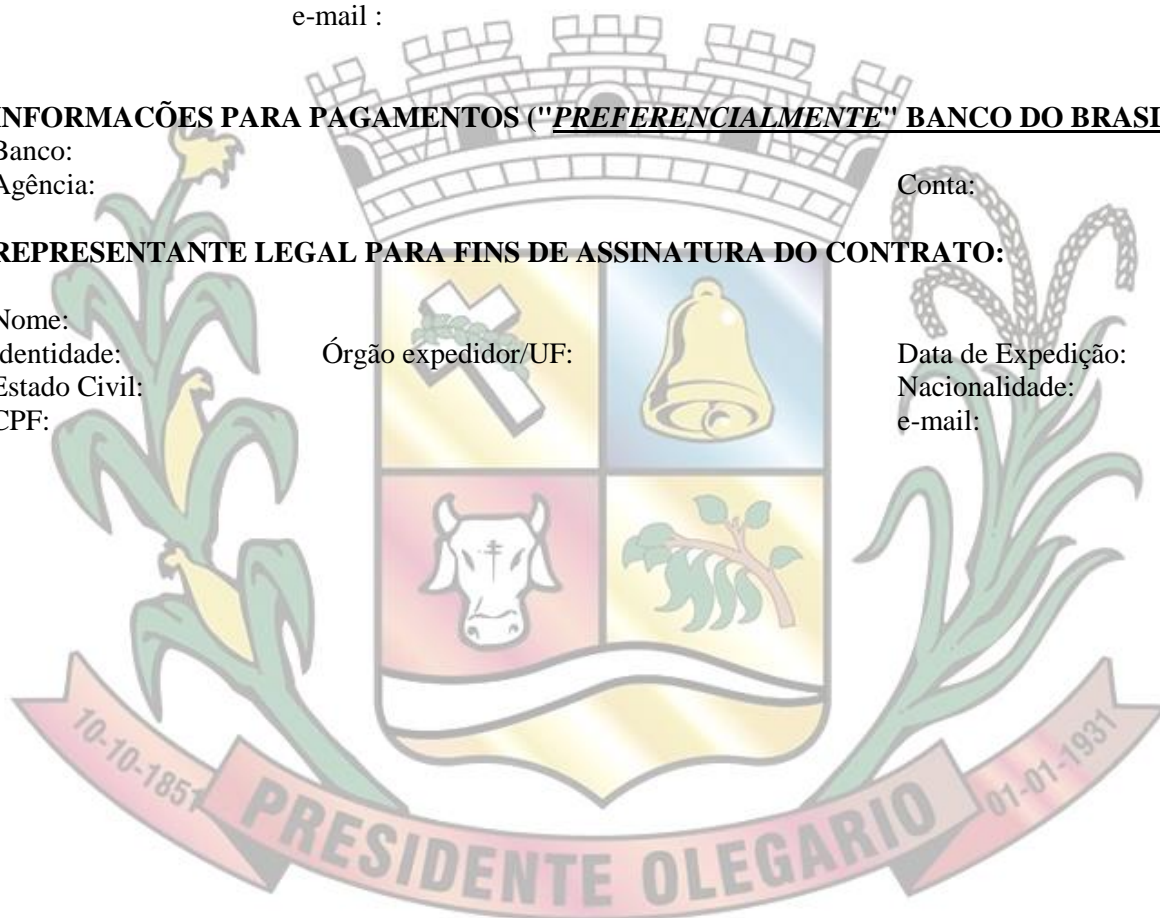
CPF:

Órgão expedidor/UF:

Data de Expedição:

Nacionalidade:

e-mail:





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2017

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de sal (base em pães de 50 gramas), fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	70		
2	Bolo redondo simples de sabores diversos (peso podendo variar entre 500 a 600g), fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Unidade	80		
3	Pão de queijo (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	120		
4	Biscoito de queijo (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	80		
5	Biscoito de Polvilho azedo/doce (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	80		
6	Salgados assados, sabores diversos, tamanho médio, frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Unidade	600		
7	Salgados variados, fritos, pequenos (aproximadamente 30 gramas), frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Unidade	3.500		
8	Rosquinha, formato tipo trança, tamanho médio, fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	60		
9	Broa de sal/doce (aproximadamente 90 gramas) fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	60		
10	Bolacha tipo caseira, fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	30		
				Total	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93).

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____

Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

ANEXO V

PREGÃO N° 001/2017

PROCESSO N° 001/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____/UF, CEP: _____ - _____ DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n. 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

ANEXO VI

PREGÃO N° 001/2017

PROCESSO N° 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF n° _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

___ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR DA EMPRESA/CRC

Obs.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, ou em papel simples, com carimbo da empresa, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, Estado de Minas Gerais, CNPJ: 22.234.975.0001/17, com sede na Praça Afonso de Sá, 160, Sala 01/02/03/05, Bairro Centro, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente....., CPF:, e de outro, inscrita no CNPJ:, estabelecida à, neste ato denominada CONTRATADA, que consta às cláusulas e condições seguintes celebram o presente contrato em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas atualizações e demais legislações pertinentes e também pela licitação modalidade Pregão Presencial n. 001/2017, tem justo e acordado o que conta às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias junto a Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG, conforme lista de itens abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de sal (base em pães de 50 gramas), fresco, macio, sem presença de sujidades ,feito no dia da entrega	Kg	70		
2	Bolo redondo simples de sabores diversos (peso podendo variar entre 500 a 600g), fresco, macio, sem presença de sujidades , feito no dia da entrega.	Unidade	80		
3	Pão de queijo (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	120		
4	Biscoito de queijo (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	80		
5	Biscoito de Polvilho azedo/doce (aproximadamente 90 gramas) fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	80		
6	Salgados assados, sabores diversos, tamanho médio, frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Unidade	600		
7	Salgados variados, fritos, pequenos (aproximadamente 30 gramas), frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Unidade	3.500		
8	Rosquinha, formato tipo trança, tamanho médio, fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	60		

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

CNPJ: 22.234.975/0001-17

IE: Isento

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Presidente Olegário-MG

Bairro: Centro

Cep:38750-000

Fone: (34) 3811-1119

Fax:(34) 3811-1810

www.cmpo.mg.gov.br

e-mail: camara@acipatos.org.br

9	Broa de sal/doce (aproximadamente 90 gramas) fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	60		
10	Bolacha tipo caseira, fresca, macia, sem presença de sujidades, feita no dia da entrega.	Kg	30		
				Total	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato terá início em ___/___/ 2017 e término previsto para 31/12/2017.

O contrato para a aquisição do objeto desta licitação poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o consumo total da quantidade licitada, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DESTE CONTRATO:

O valor total estimado deste contrato será de R\$ _____, visto que o fornecimento dos produtos dar-se-á diariamente e de forma parcelada, conforme as solicitações da **CONTRATANTE** que não está obrigada a consumir a totalidade constante no objeto.

Os valores unitário e total por item estão expressos na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (**quinto**) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade solicitada no mês em referência mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária **ficha 14**, conta **01.02.01.01.031.0101.2502.33.90.39.27 – Fornecimento de Alimentação – Outros Serviços Pessoa Jurídica**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerarem rescindido o contrato, independente de notificação e interpretação judicial.

Subcláusula primeira – É facultado à Administração da Câmara Municipal rescindir unilateralmente o presente contrato, desde que haja conveniência administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os artigos 58, II e 79, I da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n. 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNPJ: 22.234.975/0001-17

Praça Afonso de Sá, 160 – Sala 01

Bairro: Centro

Fone: (34) 3811-1119

www.cmpo.mg.gov.br

IE: Isento

Presidente Olegário-MG

Cep:38750-000

Fax:(34) 3811-1810

e-mail: camara@acipatos.org.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8666/93 e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A prestação de serviços objeto deste contrato é regida por estas cláusulas e subordina-se às disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, XII da Lei nº 8666/93).

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com art. 71 da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Olegário-MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presidente Olegário, _____ de fevereiro de 2017.

Vereador Presidente Exercício 2017

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____ - _____

2. _____ CPF _____ - _____